

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 3.440****De 14 de janeiro de 2021**

*“Homologa a seleção pública da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, regido pelo edital nº 001/2020 e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 37, I, II e III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL emitido pelo INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada, empresa executora do certame – Edital 001/2020, acerca das etapas de execução da referida Seleção Pública.

**DECRETA:**

Art. 1º HOMOLOGAR o processo administrativo da Seleção Pública nº 001/2020 para contratação de servidores públicos, de acordo com o edital do certame e a lista de classificados em ordem de classificação executado pelo Instituto CONSULPAM em 2020, com vigência de 01(um) ano, contado desta data, prorrogável por igual período.

Art. 2º Ratificar o resultado final constante da lista dos resultados finais, independentemente de sua transcrição.

Art. 3º Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para contratação dos candidatos aprovados, quando convenientes a Administração Pública Municipal.

Art. 4º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 14 de janeiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente Decreto foi publicado às fls. \_\_\_\_\_, da edição nº \_\_\_\_\_ do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia (www.aguasdellindóia.sp.gov.br/diario-oficial), veiculada na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, em observância ao disposto pelo artigo 87 da Lei Municipal nº 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia) c/c Lei Municipal nº 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu \_\_\_\_\_ dou fé. Águas

de Lindóia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

## Portarias

**PORTARIA Nº 12.536****De 12 de janeiro de 2021**

*“Dispõe sobre término de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E:**

ENCERRAR o Contrato de Trabalho do servidor SAMUEL RICARDO PEREIRA, RG nº MG-12.299.814 e CPF/MF nº 059.957.406-28, que foi contratado por Prazo Determinado para exercer o emprego público de ASSISTENTE SOCIAL (PARA AÇÕES DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, COVID-19, A ATENÇÃO À SAÚDE PELO MUNICÍPIO SE TORNOU PRIORITÁRIA NESTE MOMENTO), nos termos do Inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, cominado com o Art. 3º §2º do mesmo códex e o Art. 1º do Decreto nº 3.309/2020, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de janeiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 12.537****De 12 de janeiro de 2021**

*“Dispõe sobre término de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E:**

ENCERRAR o Contrato de Trabalho da servidora PATRICIA DE SOUZA, RG nº MG-10.197.73 e CPF/MF nº 854.328.576-34, que foi contratada por Prazo Determinado para exercer o emprego público de ASSISTENTE SOCIAL (PARA AÇÕES DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, COVID-19, A ATENÇÃO À SAÚDE PELO MUNICÍPIO SE TORNOU PRIORITÁRIA NESTE MOMENTO), nos termos do Inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, cominado com o Art. 3º §2º do mesmo códex e o Art. 1º do Decreto nº 3.309/2020, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 12 de janeiro de 2021.